

JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

APOSTILA N. 02 AO CONTRATO N. 34/2018

O EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ PLANELLA VILLARINHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE

EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8°, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo SEI n. 0001972-09.2019.6.21.8000, para registrar o reajuste dos valores contratuais, conforme o disciplinado na cláusula 7 do contrato original e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 02 (de 21-7-2020), em razão de sua atualização pela variação acumulada do IPCA no período de ago.-19 a jul.-20, com percentual de 2,31%, resultando nos valores discriminados abaixo, para vigorar retroativamente a 23-8-2020, conforme Contrato n. 34/2018 (prestação de serviços de ginástica laboral para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul) e Termo Aditivo n. 02, firmados entre o **TRE-RS** e a empresa **PRENFIT SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**.

Cláusulas	Valores mensais (R\$)
6.1	480,40
6.2	517,04
6.3	441,43
6.4	493,70

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Des. André Luiz Planella Villarinho, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho**, **Presidente**, em 08/02/2021, às 16:53, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador **0594160** e o código CRC **BE1FC600**.

www.tre-rs.jus.br - contratos@tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294-8307